

Vitória, 14 de janeiro de 2013.
Carta Circular/CPL/011/2013

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 039/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"A Concorrência nº 039/2012 solicita ao licitantes a comprovação de execução de: "Estação de Tratamento de Água com vazão maior ou igual a 20L/s" (item s e t.1.

Podemos considerar a execução de uma estação de tratamento de esgoto com vazão igual ou superior como comprovação dos serviços descritos acima?"

RESPOSTA 01:

Não. A comprovação deverá ser com ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 20L/S .

PERGUNTA 02:

"Tendo em vista a complexidade do objeto da licitação em referencia e seu tamanho, solicitamos a revisão da possibilidade de participação na mesma sob forma de consórcio."

RESPOSTA 02:

Não será aceito consórcio.

PERGUNTA 03:

"Sobre a exigência de Estação de Tratamento de Água com vazão maior ou igual a 20L/s na quantidade mínima de 1 unidade, por se tratar de serviços de complexidade similares podemos apresentar atestado de execução de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão maior ou igual a 20L/s na quantidade mínima de 1 unidade?"

RESPOSTA 03:

Não

PERGUNTA 04:

"Sobre a exigência de Estação Elevatória de Água/Booster na quantidade mínima de 2 unidades, por se tratar de serviços de complexidade similares podemos apresentar atestado de execução Estação Elevatória de Esgoto na quantidade mínima de 2 unidades?"

RESPOSTA 04:

Não.



PERGUNTA 05:

"Sobre a exigência de Estação Elevatória de Água/Booster na quantidade mínima de 2 unidades, sobre a comprovação mínima de 2 unidades, podemos apresentar dois atestados com 1 Estação Elevatória de Água em cada?"

RESPOSTA 05:

Sim, conforme página 15 do Edital em notas: "1. As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos **CONTRATOS** quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época."

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL